DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.469 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Reformula os membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 71, inciso VIII, lhe confere:

R e s o l v e:

Art. 1º O **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Murutinga do Sul,** criado pela Lei Municipal n.º 1.177 de 13 de novembro de 2001, fica assim composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - **Policia Civil**

- José Santo Jacomeli

II - **Junta do Serviço Militar**

- Lucimar Sentona Rodrigues

IV – **Líderes Comunitários**

- Maria de Fátima Francisco Gracini

- Gesilda Maria da Silva Celestrino

V – **Clubes de Serviços**

- Carlos Henrique Iackstet

VI - **Conselho Tutelar**

- Nilce Xavier de Carvalho Nunes

VII - **Departamento Municipal de Esportes**

- Sandra Regina da Silva (Presidente) (Art.º 3º, § 2º, Obs.1 – Lei 1.177/2001)

VIII - **Secretaria Municipal da Saúde e Higiene Publica**

- Laisa Micheli do Amaral– COREN 793662

- Marcos Vinicius Paulino Neves – CRM -SP 190032

Portaria nº 6.469/2020 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

IX - **EMEIEFS. Antonieta Bim Storti**

- Donizete Aparecido Zani Firigato

X - **EE. Padre Anchieta**

- Erika Tatiana Santana Bizerra

XI - **Conselho de Segurança - CONSGUE**

- Benedito Roberto Nascimento

XII - **Polícia Militar de Murutinga do Sul**

- Sargento Marcos da Silva Dias

XIII- **Representantes de Lideres Religiosos**

- Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli

Art. 2.º - A participação dos cidadões no COMAD será honorífica.

Art. 3.º - O mandato dos membros do COMAD será de 2(dois) anos. (Art. 3.º, § 1.º - Lei 1.177/2001).

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 13 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria.

Portaria nº 6.469/2020 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.470 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento a servidores públicos municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

GILSON PIMENTEL, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.870 de 06 de Julho de 2020;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO** do serviço público municipal, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, aos seguintes servidores municipais:

I- ***Gilberto Beccari,*** *RG.28.655.485-9, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. NM-3, concursado, Estatutário;*

II- ***José Adenilson de Souza,*** *RG. nº 15.294.817, Assistente de Administração, Ref.NM-25, concursado, Estatutário.*

III- ***José Ferreira da Silva Filho,*** *RG. nº 17.361.937, Escriturário, Ref. NM-10, concursado, Estatutário.*

IV- ***Marcos Celestino,*** *Rg. 16.676.323, Inspetor de Aluno, Ref. NM-13, concursado, Estatutário.*

V- ***Maurício Donizete de Freitas,*** *Rg. 21.792.704-X, Agente de Vigilância, Ref. NM-3, concursado, estatutário.*

VI- ***Meires Helena Assis,*** *Rg. 25.148.282-0, Professora de Informática, Ref. MG Nível E, concursada, Estatutária.*

VII- ***Nilson Xavier de Carvalho,*** *RG. nº 20.732.603-4, Agente de Vigilância, Ref. NM- 3, concursado, Estatutário.*

VIII- ***Neusa Maria Galbero,*** *RG. nº 7.656.689-4, Escriturária, Ref. NM-17, concursado, Estatutário.*

IX- ***Regina Neife Jordao de Paiva****, Rg. nº 9.808.503-7, Conselheiro Tutelar.*

X- ***Vanderlei Ferreira,*** *Rg. 22.644.758-5, Padeiro, Ref. NM-14 concursado, Estatutário.*

§ 1º Os Afastamentos de que trata esta Portaria é sem prejuízo de salários ou vencimentos e/ou administrativas, conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.870 de 06 de Julho de 2020.

§ 2º Os Afastamentos aqui figurados vigorará de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, observados os dispositivos nos incisos I e II do artigo 4º do decreto Municipal nº 2.870 de 06 de Julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.470/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.471 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto nº 2.870 de 06 de julho de 2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020.

Considerando a Portaria nº 6470 de 14 de agosto de 2020 que concede afastamento a servidores públicos, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **15 de Julho de 2020**, o servidor Valdomiro Rodrigues da Silva, RG. 20.429.309-1, Auxiliar de Serviços Diversos, cargo de provimento efetivo, Estatutário para substituir o servidor Mauricio Donizete de Freitas, Rg. 21.792.704-X, Agente de Vigilância, fazendo jus ao benefício que a função requer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.472 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto nº 2.870 de 06 de julho de 2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020.

Considerando a Portaria nº 6.471 de 14 de agosto de 2020, que concede afastamento a servidores públicos, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **15 de Julho de 2020**, o senhor Luiz Antônio Vieira de Brito, RG. 28.050.191-2, Pedreiro, cargo de provimento efetivo, Estatutário para substituir o funcionário Vanderlei Ferreira, Rg. 22.644.759-5, Padeiro, fazendo jus ao benefício que a função requer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.473 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto nº 2.870 de 06 de julho de 2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020.

Considerando a Portaria nº 6.470 de 14 de agosto de 2020 que concede afastamento a servidores públicos, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **15 de Julho de 2020**, o senhor Valmir do Amaral, RG. 19.053.976-8, Auxiliar de Serviços Diversos, cargo de provimento efetivo, Estatutário para substituir o funcionário Nilson Xavier de Carvalho, Rg. 20.732.603-4, Agente de Vigilância, fazendo jus ao benefício que a função requer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.474 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto nº 2.870 de 06 de julho de 2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020

Considerando a Portaria nº 6.470 de 14 de agosto de 2020 que concede afastamento a servidores públicos, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **15 de agosto de 2020**, a servidora Lucinéia Celestrino dos Santos, RG. 32.988.855-9, Escriturário, cargo de provimento efetivo, Ref. NM-3, Estatutário, para responder pelo expediente do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, em substituição ao servidor José Ferreira da Silva Filho RG.17.361.937.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.474/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.475 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decreto nº 2.870 de 06 de julho de 2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020

Considerando a Portaria nº 6.470 de 14 de agosto de 2020 que concede afastamento a servidores públicos, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **15 de agosto de 2020**, a servidora Lucimar Sentona Rodrigues, RG. 17.721.058-8, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar ADE, cargo de provimento efetivo, Ref. NM-3, Estatutário, para responder pelo expediente da Junta Militar, em substituição a servidora Neusa Maria Galbero - RG.7.656.689-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.475/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.476 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Tutelar do Município de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A).

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 e Julho de 1990;

CONSIDERANDO, o decreto nº 2.870 de 06 de Julho de 2020, que dispõe sobre afastamento de servidor municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, a portaria de nº 6.470 de 14 de agosto de 2020 que concede Afastamentos a Servidores municipais, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais a partir de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de agosto de 2020, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, eleito em 06 de Outubro de 2019.

01- Camila Marques da Silva, RG. 42.035.824-9/SSP-MS.....1º Suplente.

Art. 2º - O mandato dos referidos membros do Conselho Tutelar será durante o pleito eleitoral de 2020, encerrando em 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 14 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.476/2020.....1